RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 21 de julho de 2023 | Ano II | Edição nº 212

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022





RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Outros atos 17
Editais 27

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.532, DE 14 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre as tabelas dos vencimentos dos Servidores Efetivos Câmara Municipal de Rio Grande da Serra e dá outras providências."

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Esta Lei Complementar fixa a tabela de vencimento para cada classe e nível, de cada grupo ocupacional, dos servidores de provimento efetivo dos quadros da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica estipulado no Anexo I desta Lei Complementar, o quadro de provimento efetivo e o respectivo quantitativo de vagas, com vinculação a cada Grupo Ocupacional.

§ 1º. - Ficam instituídas as tabelas de vencimentos de cada Grupo Ocupacional, nos termos do Anexo II, considerando parâmetros percentuais da Tabela I e ilustrações numéricas da Tabela II.

a progressão horizontal obedecerá a sistemática de valorização do vencimento fixado para 10 (dez) classes, representadas por letras, em ordem alfabética e crescente, a partir da letra "A" até a letra "J", do menor valor para o maior valor de vencimento;

a valorização das classes posteriores do primeiro nível, em relação às classes anteriores do primeiro nível será de 5% (cinco por cento);

a valorização das classes posteriores do segundo nível, em relação às classes anteriores ao segundo nível será de 6% (seis por cento);

a valorização das classes posteriores do terceiro nível, em relação às classes anteriores ao terceiro nível será de 7% (sete por cento).

§ 2º. - Os valores contidos na tabela de vencimento serão utilizados como base de cálculo para vantagens pecuniárias previstas no regime jurídico único dos servidores públicos municipais, bem como para a base de cálculo de direitos e obrigações.

§ 3º. - Servidores públicos efetivos admitidos mediante aprovação em concurso público, cujo edital do certame tenha disponibilizado vagas com jornada de trabalho semanal inferior a 40h (quarenta horas), deverão ter o vencimento calculado de forma proporcional à quantidade de horas.

Art. 3º. - Ficam instituídas no Anexo III desta Lei Complementar, as Funções Gratificadas da Câmara Municipal, com seus respectivos valores de retribuição fixados na Tabela I e II.

§ 1°. – Os valores fixados na Tabela I, do Anexo III, desta Lei Complementar, são devidos por cada ato juridicamente perfeito, mediante o efetivo exercício das atividades correspondentes à função.

§ 2º. - Os valores fixados na Tabela II, do Anexo III, desta Lei Complementar, são devidos mensalmente, mediante apuração do efetivo exercício das atividades correspondentes à função.

Art. 4º. - O Anexo IV trata da Tabela de Vencimento dos servidores efetivos atuais, discriminados no Anexo V – Quadro de Funcionários, que servirá de parâmetro para a evolução de carreira nos moldes propostos na legislação vigente

Art. 5º. - As despesas fixadas e decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º. - Esta Lei revoga todas as disposições em contrário.

Art. 7º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de julho de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei Complementar nº. 001.05.2023=CM
Autógrafo: 044.06.2023=CM
PA: 1292/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO I

NOMENCLATURA DO CARGO	JORNADA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	GRUPO – A
AUXILIAR DE ALOMOXARIFADO	40h	GRUPO – B
TELEFONISTA	40h	GRUPO – D
COPEIRA	40h	GRUPO – A
OFICIAL DE COMPRAS	40h	GRUPO – J
OFICIAL DE RH	40h	GRUPO – J
OFICIAL DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	40h	GRUPO – J
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40h	GRUPO – B
JORNALISTA	40h	GRUPO – F
MOTORISTA	40h	GRUPO – C
PROCURADOR	20h	GRUPO – I
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	40h	GRUPO – H
ANALISTA LEGISLATIVO	40h	GRUPO – H
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	GRUPO – E
TÉCNICO LEGISLATIVO	40h	GRUPO – E
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40h	GRUPO – A
VIGIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	40h	GRUPO – A

ANEXO II

GRUPO A													
↑	III	R$ 1.748,78	R$ 1.871,19	R$ 2.002,18	R$ 2.142,33	R$ 2.292,29	R$ 2.452,75	R$ 2.624,45	R$ 2.808,16	R$ 3.004,73	R$ 3.215,06	R$ 3.440,11	R$ 3.680,92
↑	II	R$ 1.514,10	R$ 1.604,94	R$ 1.701,24	R$ 1.803,31	R$ 1.911,51	R$ 2.026,20	R$ 2.147,77	R$ 2.276,64	R$ 2.413,24	R$ 2.558,03	R$ 2.711,51	R$ 2.874,20
↑	I	R$ 1.376,45	R$ 1.445,27	R$ 1.517,54	R$ 1.593,41	R$ 1.673,08	R$ 1.756,74	R$ 1.844,57	R$ 1.936,80	R$ 2.033,64	R$ 2.135,33	R$ 2.242,09	R$ 2.354,20
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO B													
↑	III	R$ 1.743,65	R$ 1.865,70	R$ 1.996,30	R$ 2.136,04	R$ 2.285,56	R$ 2.445,55	R$ 2.616,74	R$ 2.799,91	R$ 2.995,91	R$ 3.205,62	R$ 3.430,02	R$ 3.670,12
↑	II	R$ 1.585,13	R$ 1.680,24	R$ 1.781,06	R$ 1.887,92	R$ 2.001,19	R$ 2.121,27	R$ 2.248,54	R$ 2.383,45	R$ 2.526,46	R$ 2.678,05	R$ 2.838,73	R$ 3.009,06
↑	I	R$ 1.441,03	R$ 1.513,08	R$ 1.588,74	R$ 1.668,17	R$ 1.751,58	R$ 1.839,16	R$ 1.931,12	R$ 2.027,67	R$ 2.129,06	R$ 2.235,51	R$ 2.347,29	R$ 2.464,65
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO C													
↑	III	R$ 1.795,46	R$ 1.921,14	R$ 2.055,62	R$ 2.199,51	R$ 2.353,48	R$ 2.518,22	R$ 2.694,50	R$ 2.883,11	R$ 3.084,93	R$ 3.300,88	R$ 3.531,94	R$ 3.779,17
↑	II	R$ 1.632,24	R$ 1.730,17	R$ 1.833,98	R$ 1.944,02	R$ 2.060,66	R$ 2.184,30	R$ 2.315,36	R$ 2.454,28	R$ 2.601,53	R$ 2.757,63	R$ 2.923,08	R$ 3.098,47
↑	I	R$ 1.483,85	R$ 1.558,04	R$ 1.635,94	R$ 1.717,74	R$ 1.803,63	R$ 1.893,81	R$ 1.988,50	R$ 2.087,93	R$ 2.192,32	R$ 2.301,94	R$ 2.417,04	R$ 2.537,89
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO D													
↑	III	R$ 1.932,91	R$ 2.068,22	R$ 2.212,99	R$ 2.367,90	R$ 2.533,66	R$ 2.711,01	R$ 2.900,78	R$ 3.103,84	R$ 3.321,11	R$ 3.553,58	R$ 3.802,34	R$ 4.068,50
↑	II	R$ 1.757,20	R$ 1.862,63	R$ 1.974,38	R$ 2.092,85	R$ 2.218,42	R$ 2.351,52	R$ 2.492,61	R$ 2.642,17	R$ 2.800,70	R$ 2.968,74	R$ 3.146,87	R$ 3.335,68
↑	I	R$ 1.597,45	R$ 1.677,32	R$ 1.761,19	R$ 1.849,25	R$ 1.941,71	R$ 2.038,80	R$ 2.140,74	R$ 2.247,77	R$ 2.360,16	R$ 2.478,17	R$ 2.602,08	R$ 2.732,18
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO E													
↑	III	R$ 2.740,21	R$ 2.932,03	R$ 3.137,27	R$ 3.356,88	R$ 3.591,86	R$ 3.843,29	R$ 4.112,32	R$ 4.400,19	R$ 4.708,20	R$ 5.037,77	R$ 5.390,42	R$ 5.767,75
↑	II	R$ 2.491,10	R$ 2.640,57	R$ 2.799,00	R$ 2.966,94	R$ 3.144,96	R$ 3.333,66	R$ 3.533,68	R$ 3.745,70	R$ 3.970,44	R$ 4.208,67	R$ 4.461,19	R$ 4.728,86
↑	I	R$ 2.264,64	R$ 2.377,87	R$ 2.496,77	R$ 2.621,60	R$ 2.752,68	R$ 2.890,32	R$ 3.034,83	R$ 3.186,58	R$ 3.345,90	R$ 3.513,20	R$ 3.688,86	R$ 3.873,30
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO F													
↑	III	R$ 3.022,94	R$ 3.234,55	R$ 3.460,97	R$ 3.703,24	R$ 3.962,46	R$ 4.239,83	R$ 4.536,62	R$ 4.854,19	R$ 5.193,98	R$ 5.557,56	R$ 5.946,59	R$ 6.362,85
↑	II	R$ 2.748,13	R$ 2.913,02	R$ 3.087,80	R$ 3.273,07	R$ 3.469,45	R$ 3.677,62	R$ 3.898,27	R$ 4.132,17	R$ 4.380,10	R$ 4.642,91	R$ 4.921,48	R$ 5.216,77
↑	I	R$ 2.498,30	R$ 2.623,22	R$ 2.754,38	R$ 2.892,09	R$ 3.036,70	R$ 3.188,53	R$ 3.347,96	R$ 3.515,36	R$ 3.691,13	R$ 3.875,68	R$ 4.069,47	R$ 4.272,94
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO G													
↑	III	R$ 1.714,90	R$ 1.834,94	R$ 1.963,39	R$ 2.100,82	R$ 2.247,88	R$ 2.405,23	R$ 2.573,60	R$ 2.753,75	R$ 2.946,51	R$ 3.152,77	R$ 3.373,46	R$ 3.609,60
↑	II	R$ 1.559,00	R$ 1.652,54	R$ 1.751,69	R$ 1.856,79	R$ 1.968,20	R$ 2.086,29	R$ 2.211,47	R$ 2.344,16	R$ 2.484,80	R$ 2.633,89	R$ 2.791,93	R$ 2.959,44
↑	I	R$ 1.417,27	R$ 1.488,13	R$ 1.562,54	R$ 1.640,67	R$ 1.722,70	R$ 1.808,84	R$ 1.899,28	R$ 1.994,24	R$ 2.093,95	R$ 2.198,65	R$ 2.308,58	R$ 2.424,01
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO H													
↑	III	R$ 2.963,81	R$ 3.171,28	R$ 3.393,27	R$ 3.630,80	R$ 3.884,95	R$ 4.156,90	R$ 4.447,88	R$ 4.759,23	R$ 5.092,38	R$ 5.448,84	R$ 5.830,26	R$ 6.238,38
↑	II	R$ 2.694,37	R$ 2.856,04	R$ 3.027,40	R$ 3.209,04	R$ 3.401,58	R$ 3.605,68	R$ 3.822,02	R$ 4.051,34	R$ 4.294,42	R$ 4.552,09	R$ 4.825,21	R$ 5.114,72
↑	I	R$ 2.449,43	R$ 2.571,90	R$ 2.700,50	R$ 2.835,52	R$ 2.977,30	R$ 3.126,16	R$ 3.282,47	R$ 3.446,59	R$ 3.618,92	R$ 3.799,87	R$ 3.989,86	R$ 4.189,36
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO I													
↑	III	R$ 5.995,49	R$ 6.415,17	R$ 6.864,24	R$ 7.344,73	R$ 7.858,86	R$ 8.408,98	R$ 8.997,61	R$ 9.627,45	R$ 10.301,37	R$ 11.022,46	R$ 11.794,04	R$ 12.619,62
↑	II	R$ 5.450,45	R$ 5.777,47	R$ 6.124,12	R$ 6.491,57	R$ 6.881,06	R$ 7.293,92	R$ 7.731,56	R$ 8.195,45	R$ 8.687,18	R$ 9.208,41	R$ 9.760,92	R$ 10.346,57
↑	I	R$ 4.954,95	R$ 5.202,70	R$ 5.462,83	R$ 5.735,97	R$ 6.022,77	R$ 6.323,91	R$ 6.640,11	R$ 6.972,11	R$ 7.320,72	R$ 7.686,75	R$ 8.071,09	R$ 8.474,65
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO J													
↑	III	R$ 2.116,06	R$ 2.264,18	R$ 2.422,68	R$ 2.592,26	R$ 2.773,72	R$ 2.967,88	R$ 3.175,64	R$ 3.397,93	R$ 3.635,79	R$ 3.890,29	R$ 4.162,61	R$ 4.453,99
↑	II	R$ 1.923,69	R$ 2.039,11	R$ 2.161,46	R$ 2.291,15	R$ 2.428,62	R$ 2.574,33	R$ 2.728,79	R$ 2.892,52	R$ 3.066,07	R$ 3.250,04	R$ 3.445,04	R$ 3.651,74
↑	I	R$ 1.748,81	R$ 1.836,25	R$ 1.928,06	R$ 2.024,47	R$ 2.125,69	R$ 2.231,97	R$ 2.343,57	R$ 2.460,75	R$ 2.583,79	R$ 2.712,98	R$ 2.848,63	R$ 2.991,06
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO III

TABELA I

FUNÇÃO GRATIFICADA	GRATIFICAÇÃO
Presidente de Comissão	R$ 2.914,63
Membro de Comissão	R$ 300,44

TABELA II

FUNÇÃO GRATIFICADA	GRATIFICAÇÃO
Controlador Interno	20%
Pregoeiro	R$ 2.914,63
Ouvidor	R$ 2.914,63
Encarregado de Dados	R$ 2.914,63
Chefe de Departamento	R$ 2.914,63
Coordenador de Apoio Legislativo	R$ 2.914,63
Coordenador de Contabilidade	R$ 2.914,63
Coordenador de RH	R$ 2.914,63
Coordenador de Controle de Materiais	R$ 2.914,63
Coordenador de Atos Oficiais	R$ 2.914,63

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATUAIS

ANEXO IV

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	1.317,40	1.356,94	1.398,57	1.370,25	1.482,75	1.527,24	1.573,06	1.620,24	1.668,84	1.718,88	1.770,48	1.823,59	1.878,30
2	1.355,34	1.396,03	1.437,92	1.481,07	1.525,47	1.571,26	1.618,37	1.666,93	1.716,93	1.768,46	1.821,51	1.876,11	1.911,11
3	1.358,30	1.399,04	1.441,03	1.484,27	1.528,80	1.574,73	1.621,88	1.670,55	1.720,68	1.772,27	1.825,46	1.880,23	1.936,65
4	1.483,79	1.528,33	1.574,20	1.621,40	1.670,06	1.720,14	1.771,77	1.824,91	1.879,68	1.936,07	1.994,12	2.053,96	2.115,58
5	1.597,38	1.645,33	1.694,70	1.745,54	1.797,88	1.851,83	1.907,40	1.964,62	2.023,57	2.084,25	2.146,80	2.211,20	2.277,52
6	1.748,77	1.801,24	1.855,26	1.910,93	1.968,28	2.027,30	2.088,10	2.150,78	2.215,30	2.281,76	2.350,22	2.420,73	2.493,34
7	1.865,36	1.921,32	1.978,98	2.038,32	2.099,46	2.162,47	2.227,33	2.294,15	2.362,96	2.433,86	2.506,90	2.582,10	2.659,55
8	2.129,93	2.193,86	2.259,66	2.327,45	2.397,30	2.469,18	2.543,27	2.619,56	2.698,15	2.779,09	2.862,48	2.948,35	3.036,82
9	2.143,85	2.208,17	2.274,40	2.342,62	2.412,93	2.485,30	2.559,84	2.636,66	2.715,77	2.797,25	2.881,16	2.967,58	3.056,63
10	2.215,14	2.281,60	2.350,04	2.420,53	2.492,11	2.567,95	2.644,99	2.724,35	2.806,09	2.890,28	2.976,98	3.066,29	3.158,27
11	2.262,95	2.330,86	2.400,78	2.472,79	2.546,96	2.623,39	2.702,10	2.783,16	2.866,63	2.952,64	3.041,23	3.132,45	3.226,43
12	2.273,41	2.341,61	2.411,88	2.484,21	2.558,74	2.635,50	2.714,57	2.796,02	2.879,88	2.966,29	3.055,29	3.146,93	3.241,36
13	2.396,11	2.467,99	2.542,05	2.618,31	2.696,86	2.777,76	2.861,09	2.946,95	3.035,34	3.132,07	3.220,21	3.316,83	3.416,34
14	2.407,34	2.479,57	2.553,97	2.630,57	2.709,50	2.790,76	2.874,51	2.960,74	3.049,57	3.141,06	3.235,30	3.332,34	3.432,34
15	2.419,17	2.491,73	2.566,50	2.643,49	2.722,79	2.804,50	2.888,61	2.975,29	3.065,09	3.156,47	3.251,16	3.348,72	3.449,15
16	2.623,39	2.701,91	2.782,94	2.866,44	2.952,43	3.041,01	3.132,24	3.226,20	3.322,99	3.422,65	3.525,35	3.631,12	3.740,04
17	4.809,18	4.953,45	5.102,08	5.255,15	5.424,14	5.575,17	5.742,44	5.914,71	6.023,98	6.274,90	6.463,17	6.657,04	6.856,76
18	4.954,83	5.103,57	5.256,69	5.414,37	5.576,81	5.744,10	5.916,44	6.093,93	6.358,60	6.465,07	6.659,01	6.858,76	7.064,55

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.035, DE 14 DE JULHO DE 2.023

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.721, de 03 de agosto de 2.020, que regulamenta os procedimentos e instrumentalização dos honorários advocatícios da Procuradoria do Município."

MARIA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - O parágrafo 3º., do artigo 1º., do Decreto Municipal nº. 2.721, de 03 de agosto de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. - A conta bancária mencionada no parágrafo anterior poderá ser movimentada pela Secretaria de Finanças ou com as assinaturas conjuntas de 2 (dois) procuradores municipais."

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 2.721, de 03 de agosto de 2.020.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de julho de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1403/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.039, DE 20 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2.023 e dá outras providências"

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2.023, a realizar-se se na Austrália e Nova Zelândia;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira Feminina, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos, deve-se se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os funcionários públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º. - O expediente das repartições públicas municipais nos dias 24 de julho e 02 de agosto de 2.023, datas em que haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol, terá início de acordo com as seguintes conformidades:

I – 12h00, no dia 24 de julho de 2.023;

II – 11h00, no dia 02 de agosto de 2.023.

Art. 2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1°. deste Decreto, os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas, observadas a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º. - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada funcionário, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º. - A não compensação das horas de trabalho acarretará descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

Art. 3º. - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1°. deste Decreto.

Art. 4º. – Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases da competição será disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias em que os jogos se realizarem até as 08h00, o expediente terá início a partir das 12h00 horas.

Art. 5º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de julho de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1420/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.037, 18 DE JULHO DE 2.023

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.840, de 22 de julho de 2.021, que dispõe sobre procedimentos para o repasse dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às organizações da sociedade civil definidas como unidades executoras do PNAE em favor das unidades educacionais que representam, para a prestação de contas desses recursos, e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - O *caput* do artigo 5°., do Decreto Municipal nº. 2.840, de 22 de julho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. – O Termo de Convênio específico de que trata esse Decreto terá vigência inicial, observados os meses já decorridos até o final de dezembro do ano correspondente, podendo chegar inicialmente a 12 (doze) meses enquanto estiverem presentes as condições para a manutenção do repasse elencadas pelo FNDE, sendo permitida renovação anual, até o limite de 60 (sessenta) meses."

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 2.840, de 22 de julho de 2.021.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de julho de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 678/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.038, DE 20 DE JULHO DE 2.023

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.526, de 29 de junho de 2.023, que dispõe sobre a Concessão de Ajuda de Custo a pacientes e acompanhantes em tratamento médico hospitalar fora do Município de Rio Grande da Serra, e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - O benefício de ajuda de custo, prevista na Lei Municipal nº. 2.526, de 29 de junho de 2.023, será concedido pelo Município de Rio Grande da Serra, de forma excepcional, após esgotados todos os meios de tratamento médico–hospitalar disponíveis tanto no Município de Rio Grande da Serra quanto em suas referências, a paciente cujo tratamento seja realizado em outros Municípios com distância superior a 50 (cinquenta) quilômetros e fora da Região Metropolitana de São Paulo, por meio das seguintes modalidades:

I – Ajuda de custo para pagamento, mediante retirada de cheque junto à Secretaria de Finanças, pelo paciente ou seu responsável legal, do valor da passagem rodoviária, no trajeto de ida ao seu local de tratamento, bem como de seu retorno, no valor máximo de R$ 100,00 (cem reais), por pessoa; ou

II – Disponibilização de transporte adequado por meio de veículo por parte do Município de Rio Grande da Serra; e

III – Ajuda de custo para despesas de alimentação e hospedagem, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa, ao dia, incluindo pernoite.

Parágrafo Único – O valor atribuído à ajuda de custo será reduzido pela metade quando o paciente e seu acompanhante retornarem do tratamento ao Município de Rio Grande da Serra no mesmo dia, devendo ser realizado o imediato ressarcimento administrativo da quantia dispensada.

Art. 2º. - O requerimento para obtenção da ajuda de custo para tratamento fora do Município deverá ser formulado pelo paciente ou seu responsável legal, junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, localizado na Rua Prefeito Cido Franco, nº 500, Vila Arnoud, com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o tratamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação do paciente e do seu acompanhante, se o caso, com fotografia recente - RG e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado;

III – Cartão do SUS, contendo o número de inscrição do paciente; e

IV - Cartão do agendamento, no caso de primeira consulta ou exame, ou solicitação do serviço de saúde onde o paciente será atendido, constando data do tratamento fora do Município de Rio Grande da Serra.

Parágrafo único - A concessão do referido benefício ficará condicionada ao parecer prévio do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra.

Art. 3º. - A ajuda de custo para tratamento fora do Município de Rio Grande da Serra somente será concedida se houver, comprovadamente, garantia de atendimento no serviço de saúde de referência, com designação de data, horário e período de tratamento, previamente definidos.

Art. 4º. - A ajuda de custo para tratamento fora do Município de Rio Grande da Serra será exclusivamente concedida ao paciente e a um acompanhante, nos casos previstos em lei ou por orientação médica, que comprove e justifique sua imprescindibilidade.

Parágrafo único - Nos casos de pacientes menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 60 (sessenta) anos, ou pessoas portadoras de necessidades especiais, é obrigatória a presença de um acompanhante.

Art. 5º. - Não será concedida ajuda de custo nos seguintes casos:

I – para realização de consultas ou de procedimentos vinculados à atenção básica em saúde;

II – para paciente que permanecer hospitalizado no Município de referência; e

III – para pacientes em tratamento fora do Município de Rio Grande da Serra, cujo deslocamento seja inferior a 50 (cinquenta) quilômetros de distância e dentro da Região Metropolitana de São Paulo.

Parágrafo único - A incidência de qualquer das situações impeditivas tratadas no presente artigo inviabilizará a concessão de ajuda de custo ao acompanhante do referido paciente.

Art. 6º. - Todo e qualquer pagamento de despesa referente ao benefício da ajuda de custo para tratamento fora do Município de Rio Grande da Serra deverá ser objeto de prestação de contas por parte do paciente e, quando o caso, de seu acompanhante, a qual deverá ser devidamente instruída com a seguinte documentação:

I – recibos de pagamento, devidamente assinados pelo paciente ou, ante sua impossibilidade, por seu representante legal, contendo o número do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra;

II – documentos de identificação e comprovantes de residência do paciente e acompanhante, se o caso;

III – solicitação ou requisição do médico do serviço de referência, responsável pelo tratamento; e

IV – parecer favorável do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra.

Parágrafo único - Reserva-se o Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra a requisição de qualquer outra documentação que entender por necessária, a fim de comprovar a utilização correta do recurso destinado à ajuda de custo de que trata o presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 7º. - Será suspensa a ajuda de custo ao paciente, bem como a eventual acompanhante, que não proceder com a adequada prestação de contas, sujeitando-se, ainda, à adoção das medidas legais pertinentes por parte da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra para ressarcimento de valores.

Art. 8º. - Os recursos a serem empregados para a ajuda de custo, tratada neste Decreto, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 468
Dotação 09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000
Descrição Natureza MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 471
Dotação 09.01.10.122.0018.2.041.339033.01.3100000
Descrição Natureza PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha 473
Dotação 09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.310000
Descrição Natureza OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de Julho de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 417/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.038, DE 20 DE JULHO DE 2.023

GUIA DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

PACIENTE:	*RG*
	CPF
	CARTÃO SUS
ENDEREÇO:	*TELEFONE*
ACOMPANHANTE	*RG*
	CPF
ENDEREÇO	*PROFISSÃO*
	TELEFONE

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro estar ciente do estabelecido na Lei Municipal _____e no Decreto Municipal_____, que regulam a concessão de ajuda de custo para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Declaro estar ciente que devo fazer a prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias após o término do tratamento, apresentando os comprovantes de utilização dos recursos recebidos, ***TODOS OS RECIBOS DEVEM CONTER O NÚMERO DE CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.503.217/0001-30.***

Que tenho conhecimento de que, caso a prestação não seja realizada, ou esteja em desacordo com as normas vigentes, incidirá sobre o valor empenhado o percentual de 10% (dez por cento) a título de penalidade.

Declaro ciente de que, a concessão do benefício fica condicionada ao parecer prévio do Gabinete da Secretaria de Saúde. E que será suspensa a ajuda de custo ao paciente bem como a eventual acompanhante, que não proceder com a adequada prestação de contas, sujeitando-se ainda, a adoção das medidas legais pertinentes por parte da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, para ressarcimento dos valores.

*Nome:*_____

Assinatura do Paciente e/ou responsável:

DADOS DO PACIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL			*CID*
LOCAL PARA O PROCEDIMENTO			
ENDEREÇO			*CNES*
Condições de Mobilidade do Paciente: *( ) deambula ( ) cadeira de rodas ( ) maca* *( ) uso de equipamentos, respiradores, monitores cardíacos, etc*			
Primeiro Encaminhamento: ( ) SIM ( ) NÃO		*RETORNO ( ) SIM ( ) NÃO*	
HOSPEDAGEM	*FICHA*	*DOTAÇÃO*	
DESCRIÇÃO NATUREZA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO			
TELEFONE:		*CNPJ*	
RESPONSÁVEL:			
VALOR DIÁRIA:		*TOTAL DE GASTOS:*	
PERÍODO DE PERMANECIA NO LOCAL DE HOSPEDAGEM: *____/____/____ A ____/___/___*			
TRANSPORTE	*FICHA*	*DOTAÇÃO*	
DESCRIÇÃO NATUREZA: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
ÔNIBUS (INDICAR VALOR UNITÁRIO):			*Notas Apresentadas*
TAXI (INDICAR VALOR UNITÁRIO):			
OUTROS MEIOS (INDICAR O VALOR UNITÁRIO):			
VALOR TOTAL:			
Se necessário transporte especial (ambulância), justificar:			
ALIMENTAÇÃO	*FICHA*	*DOTAÇÃO*	
DESCRIÇÃO DA NATUREZA: MATERIAL DE CONSUMO			
(INDICAR TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO)			*Notas Apresentadas*
VALOR TOTAL			
DATA DE SAÍDA		*DATA DE RETORNO*	

*Nome:*_____

Assinatura/Carimbo do Responsável pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

FICA AUTORIZADA A ANTECIPAÇÃO A TITULO DE AJUDA DE CUSTO, CONDICIONADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, O VALOR DE R$_____.

AUTORIZAÇÃO DO TFD	
Aprovação do Gestor Responsável	*Assinatura e Carimbo do Responsável*
LOCAL	*DATA*

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim de Caixa/Bancos **Boletim n°.: 136**
18/07/2023

RECEITA		DESPESA	
VALORES		**VALORES**	
Arrecadação Orçamentária	340.949,32	Pagamentos Orçamentários	516.451,14
Arrecadação Extra-Orçamentária	25.985,46	Pagamentos Extra-Orçamentários	7.504,67
Anulação(ões) de Despesa	0,00	Pagamentos Restos	0,00
Retificadora Normal(-)	31.543,38	Anulação(ões) de Receita	0,00
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	0,00
Transferência - Planos	0,00		
Retiradas		Depósitos	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTA COMUM/CONTA	426.953,37	CONTA	583.240,37
CONTA VINCULADA	354.949,33	CONTA VINCULADA	10.097,92
1 - TOTAL	1.117.294,10	**4 - TOTAL**	1.117.294,10
ACUMULADO		**ACUMULADO**	
Arrecadação Acumulada Anterior	70.960.326,74	Pagamentos Acumulados Anterior	59.756.722,59
Arrecadação	335.391,40	Pagamentos	523.955,81
Anulação(ões) de Receita(-)	2.630,00	Anulação(ões) de Despesa(-)	1.023,46
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	3.000.000,00
2 - TOTAL	71.293.088,14	**5 - TOTAL**	63.279.654,94
SALDO INICIAL		**SALDO ATUAL**	
		Contas	
		CAIXA	**0,00**
		Disponível	0,00
		Aplicado	0,00
		CONTA	**27.811.065,81**
		Disponível	27.811.065,81
		Aplicado	0,00
		CONTA VINCULADA	**8.109.015,41**
		Disponível	8.109.015,41
		Aplicado	0,00
		SUB-TOTAL	35.920.081,22
Saldo do Exercício Anterior	27.906.648,02	Pagamentos em Aberto	0,00
		Saldo da Tesouraria	0,00
3 - TOTAL	27.906.648,02	**6 - TOTAL**	35.920.081,22
TOTAL GERAL (2 + 3)	99.199.736,16	**TOTAL GERAL (5 + 6)**	99.199.736,16

OFR00412 20/07/2023 PRESCON INFORMATICA Usuário: DEBORAMATIOLI Versão 06/09/2022 - 17:05 1/ 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 18/07/2023

Boletim nº 136

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
999	CAIXA	999	999-0	1	1100000	Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1001	BB	4695	200-3	1	1100000	BCO BRASIL - 200-3 FPM	833,98	0,00	0,00	833,98	0,00	833,98
1004	BB	4695	73308-3	1	1100000	BCO BRASIL - 73308-3 C/C	315.855,85	10.250,45	43.919,40	349.524,80	0,00	349.524,80
1005	BB	4695	73019-X	1	1100000	BCO BRASIL - 73019-X I.T.R	540,64	1,29	0,00	539,35	0,00	539,35
1007	BB	4695	11646-7	1	1100000	BCO BRASIL - 11646-7 C/C	6.597.737,70	0,00	76.715,52	6.674.453,22	0,00	6.674.453,22
1009	BB	4695	507982-9	1	1100000	BCO BRASIL - 507982-9 I.P.V.A	17.144,60	152,40	761,99	17.754,19	0,00	17.754,19
1011	BB	4695	8338-0	1	1100000	BCO BRASIL 8338-0 - C/C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	BB	4695	20311-4	1	1100000	BCO BRASIL - 20311-4 PAGAMENTO SALARIO	24.504,31	0,00	0,00	24.504,31	0,00	24.504,31
1014	BB	4695	11647-5	1	1100000	BCO BRASIL 11647-5 - C/C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	BB	4695	5791-6	1	1100000	BCO BRASIL - 5.791-6- C/C	493,50	0,00	0,00	493,50	0,00	493,50
1016	BB	4695	6239-1	1	1100000	BCO BRASIL - 6.239-1 - SIMPLES NACIONAL	66.302,23	0,00	8.124,09	74.426,32	0,00	74.426,32
1018	BB	4695	11648-3	1	1100000	BCO BRASIL 11648-3 - C/C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	BB	4695	7148-X	1	5100000	BCO BRASIL - 7148-X REC. FEDERAL CONTR.	289.561,13	149,46	0,00	289.411,67	0,00	289.411,67
1025	BB	4695	130012-1	1	1100000	BCO BRASIL 130012-1 - C/C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	BB	4695	73091-2	1	2100000	BCO BRASIL 73091-2 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.083.211,48	0,00	68.532,43	1.151.743,91	0,00	1.151.743,91
1029	BB	4695	20575-3	1	1100000	BCO DO BRASIL 20575-3 COMP FIN ESFORÇO EXPOR	66,34	0,00	0,00	66,34	0,00	66,34
1030	BB	4695	73036-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 73036-X - PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	BB	4695	250501-0	1	1100000	BCO BRASIL 250501-0 - ICMS	0,00	147.529,85	147.529,85	0,00	0,00	0,00
2003	BB	4695	8444-1	5	3000012	BCO BRASIL - 8.444-1 PROG. ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 18/07/2023

Boletim nº 136

								Saldo				
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2011	BB	4695	9845-0	5	3000016	BCO BRASIL 9845-0 AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	1.040,14	0,00	0,00	1.040,14	0,00	1.040,14
2014	BB	4695	8514-6	1	3100000	BCO BRASIL - 8.514-6 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	1.877.957,85	94.000,00	60.419,05	1.844.376,90	0,00	1.844.376,90
2016	BB	4695	10329-2	2	3000001	BCO BRASIL 10329-2 REFORMA DE UN DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	BB	4695	7767-4	5	2200001	BCO BRASIL 7767-4 MERENDA FNDE	115.377,65	0,00	0,00	115.377,65	0,00	115.377,65
2027	BB	4695	23365-X	5	2000001	BCO BRASIL - 23365-X SALARIO EDUCAÇÃO	189,92	0,00	0,00	189,92	0,00	189,92
2029	BB	4695	33130-9	5	2100002	BCO BRASIL - 33.130-9 PNTE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	BB	4695	5981-1	2	2600000	BCO BRASIL - 5981-1 EDUCAC BASICA FUNDEB	998.610,90	0,00	113.775,30	1.112.386,20	0,00	1.112.386,20
2064	BB	4695	250024-8	1	5100000	BCO BRASIL 250024-8 - CR. ADOL. ABRIGO	11.134,15	0,00	0,00	11.134,15	0,00	11.134,15
2078	BB	4695	9266-5	2	3000004	BCO BRASIL 9266-5 SORRIA SÃO PAULO	122.385,36	0,00	0,00	122.385,36	0,00	122.385,36
2079	BB	4695	9267-3	2	3000005	BCO BRASIL 9267-3 GLICEMIA	79.478,46	0,00	0,00	79.478,46	0,00	79.478,46
2082	BB	4695	9372-6	2	3000007	BCO BRASIL 9372-6 DIV. CONT. ESTADUAIS	6.218.292,54	48.719,03	0,00	6.169.573,51	0,00	6.169.573,51
2242	BB	4695	15232-3	1	1400000	BANCO DO BRASIL ROYALTIES	109.958,32	0,00	0,00	109.958,32	0,00	109.958,32
2253	BB	4695	73305-9	1	1100000	BCO DO BRASIL 73305-9 - TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2254	BB	4695	70007-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 70-007-X - EDUCAÇÃO E CULTURA	13.785,23	0,00	0,00	13.785,23	0,00	13.785,23
2255	BB	4695	6226-X	1	1100000	BCO BRASIL - 6.226-X - CFM DEP.NAC.PROD.MINERAL	177,93	0,00	0,00	177,93	0,00	177,93
2273	BB	4695	283142-2	1	1100000	BCO BRASIL - LEI CANDIR PLP133/2020	3.911,93	0,00	0,00	3.911,93	0,00	3.911,93
2278	BB	4695	17914-0	3	4500000	BCO BRASIL 17.914-0 MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2292	BB	4695	73079-3	1	1100000	BCO BRASIL - 73079-3 RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	BB	4695	50102-6	3	1000018	BCO BRASIL - 50.102-6 CIP	3.764.912,98	0,00	1.309,70	3.766.222,68	0,00	3.766.222,68
2294	BB	4695	19340-2	19	1900000	BCO BRASIL -19.340-2 CAUÇÃO	15.328,06	0,00	0,00	15.328,06	0,00	15.328,06
2296	BB	4695	73301-6	3	1000029	BCO BRASIL - 73.301-6 TAXA DE LIXO	512.466,25	0,00	35.314,35	547.780,60	0,00	547.780,60
2297	BB	4695	207-0	1	1400000	BCO BRASIL - 207-0 FUNDO ESPECIAL	3.965.136,54	0,00	0,00	3.965.136,54	0,00	3.965.136,54
2298	BB	4695	151030-4	19	1900000	BCO BRASIL - 151.030-4 FUNDO DE RESERVA 30% DA LEI 151	229.734,66	0,00	0,00	229.734,66	0,00	229.734,66

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 18/07/2023

Boletim nº 136

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2299	BB	4695	151070-3	1	1100000	BCO BRASIL - 151.070-3 REPASSE DE DISPONIBILIDADE 70% DA LEI 151	11.161,07	0,00	0,00	11.161,07	0,00	11.161,07
2300	BB	4695	11537-1	1	5100000	BCO BRASIL - 11.537-1 CONTRA PARTIDA /FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.308,09	0,00	0,00	92.308,09	0,00	92.308,09
2301	BB	4695	21219-9	2	1300000	BCO BRASIL - 21.219-9 CIDE	1.207,40	0,00	0,00	1.207,40	0,00	1.207,40
2302	BB	4695	16983-8	3	1000022	BCO BRASIL - 16.983-8 FUNDO MUNIC DE CULTURA	2.836,02	0,00	0,00	2.836,02	0,00	2.836,02
2303	BB	4695	13933-5	3	5000024	BCO BRASIL - 13.933-5 FUNDO MUNIC DO IDOSO	490.625,37	0,00	0,00	490.625,37	0,00	490.625,37
2306	BB	4695	5092-X	3	1000045	BCO BRASIL - 5.092-X FUNDO MUNIC SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	17.928,16	0,00	0,00	17.928,16	0,00	17.928,16
2322	BB	4695	73079-3	1	1000095	RECURSOS HÍDRICOS	84.272,98	0,00	0,00	84.272,98	0,00	84.272,98
2324	BB	4695	19425-5	3	1000040	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO RGS	5.574,47	0,00	0,00	5.574,47	0,00	5.574,47
1501	C.E.F.	3762	600000003-6	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00000003-6 PREF. RGS	380.501,01	107.436,44	20.430,93	293.495,50	0,00	293.495,50
2243	C.E.F.	3762	600071008-4	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00071008-4 IPVA	100.824,64	18.714,45	6.407,76	88.517,95	0,00	88.517,95
2250	C.E.F.	3762	00600071014-9	1	1200000	CAIXA FEDERAL -006.00071014-9 - LEILÃO	31.408,94	0,00	0,00	31.408,94	0,00	31.408,94
2275	C.E.F.	3762	672002-2	5	2000001	CAIXA ECON FEDERAL - 672002-2 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03
2276	C.E.F.	3762	672003-0	5	2000001	CAIXA ECON FEDERAL - 672003-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA COMUM/CONTA				27.654.778,81	426.953,37	583.240,37	27.811.065,81	0,00	27.811.065,81

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1034	BB	4695	11831-1	5	2000004	BCO BRASIL - 11.831-1 - PAR- AQ. DE ÔNIBUS	4.760,37	0,00	0,00	4.760,37	0,00	4.760,37
2017	BB	4695	73307-5	2	3000050	BCO DO BRASIL- 73307-5 - SECR. MUN.SAUDE - CUSTEIO	529.781,11	0,00	0,00	529.781,11	0,00	529.781,11
2021	BB	4695	11862-1	5	3000053	BCO DO BRASIL-11.862-1- PROG.REQ.UBS- CONSTRUÇÃO	394,96	0,00	0,00	394,96	0,00	394,96
2022	BB	4695	11914-8	5	3000033	BCO DO BRASIL - 11.914-8 UNIDADE DE PRONTO AT- UPA	5.195,55	0,00	0,00	5.195,55	0,00	5.195,55
2205	BB	4695	12762-0	5	2000058	BCO BRASIL-12762-0 BRASIL CARINHOSO	168,34	0,00	0,00	168,34	0,00	168,34

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 18/07/2023

Boletim nº 136

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2206	BB	4695	13511-9	5	5000006	BCO DO BRASIL - 13.511-9 - BOLSA FAMILIA	41.524,73	0,00	0,00	41.524,73	0,00	41.524,73
2208	BB	4695	13651-4	2	5000077	BANCO BRASIL 13.651-4 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	32.775,86	0,00	0,00	32.775,86	0,00	32.775,86
2209	BB	4695	13652-2	2	5000078	BANCO BRASIL 13652-2 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	482,33	0,00	0,00	482,33	0,00	482,33
2210	BB	4695	13512-7	5	5000008	BCO BRASIL 13.512-7 SUAS	1.937,90	0,00	0,00	1.937,90	0,00	1.937,90
2212	BB	4695	13515-1	5	5000080	BCO BRASIL 13.515-1 PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL	136.843,55	0,00	0,00	136.843,55	0,00	136.843,55
2218	BB	4695	13818-5	5	3000065	BCO BRASIL - 13818-5 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	70,61	0,00	0,00	70,61	0,00	70,61
2219	BB	4695	13875-4	5	3000064	BCO BRASIL - 13875-4-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	72.261,29	0,00	0,00	72.261,29	0,00	72.261,29
2220	BB	4695	13158-x	2	1000060	BCO BRASIL 13158-X -PARQUE ECOLÓGICO	4.313,46	0,00	0,00	4.313,46	0,00	4.313,46
2222	BB	4695	14291-3	5	3000071	BLOCO GESTÃO DO SUS	15.383,29	0,00	0,00	15.383,29	0,00	15.383,29
2223	BB	4695	14185-2	5	3000072	BCO BRASIL - 14185-2 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.576,25	0,00	0,00	65.576,25	0,00	65.576,25
2225	BB	4695	14186-0	5	2000062	BCO BRASIL - 14186-0 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR	99.946,10	0,00	0,00	99.946,10	0,00	99.946,10
2226	BB	4695	14342-1	5	5000082	BCO BRASIL - 14342-1 - CRIANÇA FELIZ	27.559,85	0,00	0,00	27.559,85	0,00	27.559,85
2229	BB	4695	14792-3	5	5000093	BCO BRASIL - 14792-3 BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2230	BB	4695	14810-5	5	3000058	BCO BRASIL - 14810-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS	126.817,93	0,00	0,00	126.817,93	0,00	126.817,93
2231	BB	4695	14837-7	2	5000017	BANCO BRASIL 14837-7 PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	61.874,29	0,00	0,00	61.874,29	0,00	61.874,29
2233	BB	4695	14470-3	2	1000060	BCO BRASIL 14470-3 -PARQUE ECOLÓGICO 2ª FASE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2235	BB	4695	14885-7	5	5000094	BCO BRASIL - 14885-7 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.048,62	0,00	0,00	29.048,62	0,00	29.048,62
2244	BB	4695	15178-5	2	1000068	BCO BRASIL - 15178-5 - MAN. PAVIMENTAÇÃO E DREN. DE DIV. RUAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2246	BB	4695	14788-5	5	2000062	BCO BRASIL - 14788-5 - PAR	1.808,27	0,00	0,00	1.808,27	0,00	1.808,27
2249	BB	4695	14755-9	2	1000067	BCO BRASIL - 14755-9 -CONSTR. POSTO GUARDA MUNICIPAL-GAIVOTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2251	BB	4695	15484-9	2	500078	BANCO BRASIL 15484-9 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	63.749,13	0,00	0,00	63.749,13	0,00	63.749,13

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 18/07/2023

Boletim nº 136

								Saldo				
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2258	BB	4695	8619-3	2	4000001	BCO BRASIL 8619-3 MULTAS TRANSITO	92.120,56	0,00	0,00	92.120,56	0,00	92.120,56
2260	BB	4695	16255-8	2	5000077	BANCO BRASIL 16.255-8 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	7.061,80	0,00	0,00	7.061,80	0,00	7.061,80
2261	BB	4695	16254-X	2	5000017	BANCO BRASIL 16.254-X PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.221,39	0,00	0,00	1.221,39	0,00	1.221,39
2262	BB	4695	15852-6	2	1000070	BCO BRASIL - 15852-6 - TERMINAL RODOVIÁRIO 1 ª ETAPA	545,36	0,00	0,00	545,36	0,00	545,36
2263	BB	4695	16476-3	5	3120005	BCO DO BRASIL 16476-3 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	4.628,73	0,00	0,00	4.628,73	0,00	4.628,73
2264	BB	4695	16577-8	5	3120000	BCO BRASIL - SAÚDE COVID 19	38,52	0,00	0,00	38,52	0,00	38,52
2265	BB	4695	16578-6	5	3120000	BCO BRASIL - ASSISTÊNCIA COVID 19	0,36	0,00	0,00	0,36	0,00	0,36
2266	BB	4695	15902-6	2	1000071	BCO BRASIL - EXEC. DE ABERTURA , PAV. E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA	1,02	0,00	0,00	1,02	0,00	1,02
2267	BB	4695	16475-5	5	3120000	BCO BRASIL - AÇÕES /SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS	841,24	0,00	0,00	841,24	0,00	841,24
2268	BB	4695	16969-2	2	1000070	BCO BRASIL - 16969-2 - CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2269	BB	869	52255-4	5	2100002	BCO BRASIL - 52255-4 PNTE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	856,32	0,00	0,00	856,32	0,00	856,32
2270	BB	4695	17312-6	5	3120000	BCO BRASIL -17312-6 LEI ALDIR BLANC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.637,44	0,00	0,00	1.637,44	0,00	1.637,44
2272	BB	4695	16360-0	2	264000	BCO BRASIL - 16360-0 FUNDEB EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2274	BB	4695	17134-4	2	1000077	BCO BRASIL - EXEC PAV SINAL R. ROSEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	BB	4695	14939-X	2	100033	PROJETO CONSTR.PQ LINEAR AV. JOSE BELLO 3º FASE	1.495,12	0,00	0,00	1.495,12	0,00	1.495,12
2281	BB	4695	18607-4	2	1000081	BCO BRASIL-18607-4 EX PAV JOÃO AMÉRICO	16.136,90	0,00	0,00	16.136,90	0,00	16.136,90
2282	BB	4695	18608-2	2	1000080	BCO BRASIL-18608-2 PAV REGISTRO PACAEMBU	8.042,79	0,00	0,00	8.042,79	0,00	8.042,79
2284	BB	4695	18594-9	2	2600000	BCO BRASIL 18594-9 ENSINO FUND MUNIC FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2285	BB	4695	18774-7	2	1000087	BCO BRASIL - 18.774-7 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.313,35	0,00	0,00	5.313,35	0,00	5.313,35
2287	BB	4695	18797-6	5	5000006	BCO DO BRASIL - 18.797-6 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	42.188,74	0,00	0,00	42.188,74	0,00	42.188,74
2288	BB	4695	18973-1	2	5000001	BCO BRASIL-18973-1 PROGRAMA PROSPERA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 18/07/2023

Boletim nº 136

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2289	BB	4695	18775-5	2	1000089	CASTRA CAES E GATOS	5.425,58	0,00	0,00	5.425,58	0,00	5.425,58
2290	BB	4695	19058-6	2	1000090	BENEF EVENTUAIS REC ESTAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	BB	4695	19056-X	2	1000091	FORTALECIMENTO CADUNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2304	BB	4695	14419-3	3	5000023	BCO BRASIL - 14.419-3 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	204.536,33	0,00	0,00	204.536,33	0,00	204.536,33
2305	BB	4695	18593-0	5	2820000	BCO BRASIL - 18.593-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307	BB	4695	18997-9	2	5000096	BCO BRASIL - 18.997-9 CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2308	BB	4695	18223-0	3	1000023	BCO BRASIL - 18.223-0 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	107.735,78	0,00	10.097,92	117.833,70	0,00	117.833,70
2310	BB	4695	15901-8	2	1000073	BCO BRASIL - GRADIAL MET FECH PADRÃO	53.471,66	0,00	0,00	53.471,66	0,00	53.471,66
2311	BB	4695	18593-0	2	2000025	BCO BRASIL - 18.593-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- QESE	1.054,15	0,00	0,00	1.054,15	0,00	1.054,15
2312	BB	4695	18594-9	2	2000024	BCO BRASIL 18594-9 ENSINO FUND MUNIC FUNDEB	405.396,07	0,00	0,00	405.396,07	0,00	405.396,07
2313	BB	4695	18973-1	2	5000017	BCO BRASIL-18973-1 PROGRAMA PROSPERA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2314	BB	4695	19191-4	2	1000067	BCO BRASIL - 19.191-4 MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	2.743,50	0,00	0,00	2.743,50	0,00	2.743,50
2315	BB	4695	19485-9	2	5000083	BCO BRASIL - 19.485-9 VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	36.344,26	0,00	0,00	36.344,26	0,00	36.344,26
2316	BB	4695	19531-6	2	1000091	BCO BRASIL - 19.531-6 FORTALECIMENTO CADUNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317	BB	4695	19530-8	2	1000090	BCO BRASIL - 19.530-8 BENEF EVENTUAIS REC ESTAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318	BB	4695	19528-6	2	5000096	BCO BRASIL - 19.528-6 CALAMIDADES	27.010,21	0,00	0,00	27.010,21	0,00	27.010,21
2319	BB	4695	18159-5	2	1000034	FECOP - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE	12.920,06	0,00	0,00	12.920,06	0,00	12.920,06
2320	BB	4695	18677-5	2	1000062	PMRGS R AVARE PQ AMERICA	858,71	0,00	0,00	858,71	0,00	858,71
2321	BB	4695	19653-3	5	5000075	PROCAD SUAS	36.753,42	0,00	0,00	36.753,42	0,00	36.753,42
2323	BB	4695	19635-5	2	1000062	BCO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA	226.817,16	71.690,07	0,00	155.127,09	0,00	155.127,09
2325	BB	4695	19531-6	2	5000098	FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	30.218,87	0,00	0,00	30.218,87	0,00	30.218,87
2326	BB	4695	19530-8	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	26.799,45	450,00	0,00	26.349,45	0,00	26.349,45
2327	BB	4695	18973-1	2	5000097	PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	142.609,49	0,00	0,00	142.609,49	0,00	142.609,49

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 18/07/2023

Boletim nº 136

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
2328	BB	4695	13650-6	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ESTADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	30.290,91	0,00	0,00	30.290,91	0,00	30.290,91
2041	C.E.F.	3762	600647001-8	5	1000037	CAIXA F.-006.00647001-8 -PRAÇA DO MIRANTE 1ª ETAPA	69.797,50	0,00	0,00	69.797,50	0,00	69.797,50
2202	C.E.F.	3762	440356-9	5	1000049	MOBILIDADE URBANA - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	C.E.F.	3762	600647002-6	5	1000052	CAIXA F.-006.00647002-6 -PRAÇA DO MIRANTE 2ª ETAPA	197.506,63	0,00	0,00	197.506,63	0,00	197.506,63
2232	C.E.F.	3762	647003-4	5	1000032	CAIXA FEDERAL.-006.00647003-4 - DIVERSAS VIELAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2237	C.E.F.	3762	624000-4	5	3000057	CAIXA FEDERAL -006.00624.000-4 FMS - CUSTEIO SUS	3.561.525,56	282.809,26	0,00	3.278.716,30	0,00	3.278.716,30
2238	C.E.F.	3762	624001-2	5	3000058	CAIXA FEDERAL -006.00624.001-2 FMS - INVESTIMENTO SUS	805.530,70	0,00	0,00	805.530,70	0,00	805.530,70
2247	C.E.F.	3762	600071007-6	3	3200000	CAIXA FEDERAL -006.00071007-6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.282,80	0,00	0,00	48.282,80	0,00	48.282,80
2257	C.E.F.	3762	647006-9	5	1000065	CAIXA F. 006.00647006-9 -GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2277	C.E.F.	3762	672001-4	5	1000035	CAIXA ECON FEDERAL - 672001-4 AQUISIÇÃO DE VIATURA	1.299,02	0,00	0,00	1.299,02	0,00	1.299,02
2283	C.E.F.	3762	672003-0	5	2810000	CAIXA ECON FEDERAL - 672003-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	869.969,54	0,00	0,00	869.969,54	0,00	869.969,54
2309	C.E.F.	3762	647007-7	5	1000079	CAIXA 647007-7 PAV DREN SINAL R JUNDIAI OLIMPIA	44.566,03	0,00	0,00	44.566,03	0,00	44.566,03
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA VINCULADA				8.453.866,82	354.949,33	10.097,92	8.109.015,41	0,00	8.109.015,41
			TOTAL GERAL.....:				36.108.645,63	781.902,70	593.338,29	35.920.081,22	0,00	35.920.081,22

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 18/07/2023 a 18/07/2023

Credor: LEONICE SILVA ROCHA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
18/07/2023		4916/2023	850012	18/07/2023	450,00
				Total Credor:	450,00

Credor: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO SÃO PAULO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
18/07/2023		4978/2023		18/07/2023	149,46
18/07/2023		4982/2023		18/07/2023	152,53
				Total Credor:	301,99

Credor: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RGS

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
18/07/2023		4988/2023		18/07/2023	140.000,00
				Total Credor:	140.000,00

Credor: OMASA SERVIÇO INTELIGENTES LTDA-ME

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
18/07/2023		4992/2023		18/07/2023	69.303,00
18/07/2023		4993/2023		18/07/2023	48.719,03
18/07/2023		4994/2023		18/07/2023	65.105,89
18/07/2023		4997/2023		18/07/2023	2.100,09
				Total Credor:	185.228,01

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 18/07/2023 a 18/07/2023

Credor: VIAPRECISA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
18/07/2023		5001/2023		18/07/2023	70.485,68
				Total Credor:	70.485,68

Credor: GOMES & FARIA RADIOLOGIA LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
18/07/2023		5012/2023		18/07/2023	47.000,00
18/07/2023		5016/2023		18/07/2023	47.000,00
				Total Credor:	94.000,00
				Total Geral:	490.465,68

Editais

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Erick de Paula, no uso das suas atribuições, vem convocar os (as) Conselheiros (as) de Saúde do Município De Rio Grande Da Serra, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra do Ano de 2023, que será realizada em 27 de julho de 2023, às 14hs, No Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, Localizado na Rua do Progresso, 700 - Jd. Progresso/Rio Grande Da Serra

Tendo como Pauta

Apresentação de Vagner Nascimento - Delegado no Encontro Nacional de Saúde ;

Situação do Atendimento no CTA/SAE de Ribeirão Pires - Rio Grande da Serra;

Esclarecimentos sobre o funcionamento da UPA;

Informações sobre os pacientes atendidos em Oxigenioterapia domiciliar;

Eleições do Conselho Municipal de Saúde;

Atendimento Médico em Ginecologia pacientes aguardanda vaga desde de outubro do ano de 2022;

Informes

Readequação do funcionamento da farmácia da UPA;

Erick de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra

.....